

Lei n.º 474/93

AutORIZA o Prefeito Municipal
criar vagas no quadro de Cargos
de Confiança, de livre nomeação,
e exoneração pelo Prefeito
e dá outras providências!

A Câmara Municipal de São José do
Rio Preto - MS, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar vagas no quadro de serviços de Contabilidade, Chefe de Gabinete do Prefeito, Chefe de Setor de Serviços de Contabilidade para o Quadro de Cargos de Confiança de livre nomeação e exoneração pelo Executivo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
30 de Junho de 1993.

O Prefeito: Juvandir José Duarte